AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-23

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras **AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**("Fundo") administrado pelo BANCO GENIAL S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Valorização dos ativos financeiros
Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 100,19% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 23 de março de 2026.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações do resultado

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2025
(Em milhares de Reais)

	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Ativo				
Disponibilidades	**1**	**-**	**3**	**-**
Banco conta movimento	1	-	3	-
Direitos creditórios				
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**1.431.052**	**100,18**	**1.102.788**	**100,09**
AFINITTY FIC FIDC - CLASSE B	1.431.052	100,18	1.102.788	100,09
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	**110**	**0,01**	**115**	**0,01**
ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA SIMPLES FIC FIRF	110	0,01	115	0,01
Valores a receber	**9.499**	**0,66**	**6.333**	**0,57**
Amortização	9.497	0,66	6.331	0,57
Despesas Antecipadas	2	-	2	-
Total do ativo	**1.440.662**	**100,85**	**1.109.239**	**100,67**
Passivo				
Valores a pagar	**12.179**	**0,85**	**7.397**	**0,67**
Amortização juros a pagar	10.714	0,75	6.389	**0,58**
Taxa de administração	1.421	0,10	983	0,09
Auditoria e custódia	44	-	21	-
Diversos	0	-	4	-
Total do Passivo	**12.179**	**0,85**	**7.397**	**0,67**
Patrimônio líquido	**1.428.483**	**100,00**	**1.101.842**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.440.662**	**100,85**	**1.109.239**	**100,67**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações do resultado

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Composição do resultado do período		
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**-**	**29**
Operações compromissadas	-	29
Cotas de fundos de investimento	**271.798**	**115.495**
Resultado com aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios	271.674	115.454
Resultado com aplicações em fundos de investimento em renda fixa	124	41
Demais receitas	**-**	**-**
Diversas	-	-
Demais despesas	**(15.391)**	**(6.733)**
Taxa de administração	(14.707)	(5.558)
Taxa de fiscalização CVM	(50)	(36)
Despesas de estruturação	-	(275)
Despesa com agência de rating	(71)	(201)
Despesa com publicações	(15)	(24)
Auditoria e custódia	(483)	(297)
Consultoria Jurídica	-	(338)
Despesas diversas	(65)	(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	**256.407**	**108.791**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
29.926,32 Cotas Subordinadas Mezanino A a R$ 1.000,00	29.927	-
269.113,22 Cotas Seniores a R$ 999,99	269.113	-
246.330,26 Cotas Subordinadas Mezanino B a R$ 1.097,41	270.324	-
22.147.02 Cotas Subordinadas Mezanino Júnior a R$ 3.278,92	72.618	-
152.684,71 Cotas Subordinadas Mezanino B a R$ 1.047,86	159.992	-
181.759,98 Cotas Sênior 5 a R$ 999,99	181.760	-
83.500,00 Cotas Subordinadas Mezanino A 2 a R$ 1.025,15	85.600	-
21.000,00 Cotas Subordinadas Mezanino A 3 a R$ 1.000,00	21.000	-
201,71 Cotas Subordinadas Júnior a R$ 57.049,59	11.507	-
22.064,04 Cotas Subordinadas Júnior a R$ 1.980,89	-	43.707
80.110,67 Cotas Seniores da 1ª Emissão a R$ 1.000,00	-	80.111
28.481,90 Cotas Seniores da 2ª Emissão a R$ 1.000,00	-	28.482
80.176,91 Cotas Subordinadas Mezanino A a R$ 1.000,00	-	80.176
31.682,89 Cotas Subordinadas Mezanino B a R$ 1.000,00	-	31.683
Resultado do exercício/ pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**256.407**	**108.791**
Custo diretamente relacionado a emissão de cotas	**(50)**	
Cotas emitidas no exercício/período	**198.877**	**769.033**
Cotas Subordinadas Júnior	-	500
Cotas Subordinadas Mezanino	62.850	303.245
Cotas Seniores	136.027	465.288
Amortização de cotas	**(128.592)**	**(40.142)**
Amortização de Juros Cotas Subordinadas Mezanino	**(34.074)**	**(12.389)**
Amortização de Juros Cotas Seniores	**(94.518)**	**(27.753)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**1.428.483**	**1.101.841**
201,71 cotas Subclasse Subordinada R$85.021,22	17.149	
29.926,32 cotas Subclasse Mezanino 1 Serie 1 R$999,99	29.926	-
83.500 cotas Subclasse Mezanino 1 Serie 2 R$1.030,36	86.036	-
62.755,96 cotas Subclasse Mezanino 1 Serie 3 R$1.000,00	62.756	-
246.330,26 cotas Subclasse Mezanino 2 Serie 1 R$1.361,11	335.283	-
166.335,83 cotas Subclasse Mezanino 2 Serie 3 R$1.299,65	216.180	-
22147,02 cotas Subclasse Mezanino 3 Serie 1 R$4.408,86	97.643	-
269.113,21 cotas Subclasse Sênior Serie 4 R$999,99	269.113	-
314.397,23 cotas Subclasse Sênior Serie 5 R$1.000,00	314.397	-
29.926,32 Cotas Subordinadas Mezanino A a R$ 1.000,00	-	29.927
269.113,22 Cotas Seniores a R$ 999,99	-	269.113
246.330,26 Cotas Subordinadas Mezanino B a R$ 1.097,41	-	270.324
22.147.02 Cotas Subordinadas Mezanino Júnior a R$ 3.278,92	-	72.618
152.684,71 Cotas Subordinadas Mezanino B a R$ 1.047,86	-	159.992
181.759,98 Cotas Sênior 5 a R$ 999,99	-	181.760
83.500,00 Cotas Subordinadas Mezanino A 2 a R$ 1.025,15	-	85.600
21.000,00 Cotas Subordinadas Mezanino A 3 a R$ 1.000,00	-	21.000
201,71 Cotas Subordinadas Júnior a R$ 57.049,59	-	11.507

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Taxa de administração	(14.270)	(4.808)
Taxa de fiscalização cvm	(51)	(30)
Despesa com publicações	(16)	(25)
Auditoria e custódia	(464)	(278)
Pagamento agência de rating	(71)	(201)
Pagamento de despesa de estruturação	-	(283)
Consultoria Jurídica	-	(338)
Despesas diversas	(114)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(14.986)**	**(5.963)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em cotas de FIDC	(155.849)	(763.527)
Amortização/resgates de cotas de FIDC	96.093	20.210
Aplicações em cotas de FIRF	(13.099)	(74.025)
Resgates de cotas de FIRF	13.229	74.028
Recebimento de amortização de fundos investidos	-	16.943
Renda com operações compromissadas	-	29
Caixa líquido das atividades de investimento	**(59.626)**	**(726.342)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas Subordinadas Emitidas	-	500
Cotas Subordinadas Mezanino Emitidas	62.850	303.245
Cotas Seniores Emitidas	136.027	465.288
Amortização Subordinadas Emitidas	-	-
Amortização Subordinadas Mezanino Emitidas	(33.220)	(13.281)
Amortização Seniores Emitidas	(91.047)	(23.446)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**74.610**	**732.306**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	3	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	3

AFINITTY FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 49.520.420/0001-98
Administrado pelo Banco Genial S.A
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2025
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Afinitty Fundo de Investimento Em Cotas de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Financeiros - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente Afinitty Fundo de Investimento Em Cotas de Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 08 de fevereiro de 2023, tendo iniciado suas operações em 10 de fevereiro do mesmo ano.

O Fundo é constituído com classe única de Cotas, constituída sob a forma de regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio do Fundo a qualquer subclasse de Cotas. O patrimônio do Fundo poderá ser representado por 3 (três) subclasses de cotas, as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, na forma do artigo 8º do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser emitidas em múltiplas séries, observado o disposto no Regulamento.

Para fins da Resolução CVM 175, todas as referências ao Fundo nesta Demonstração Financeira serão entendidas como referências à classe única de Cotas.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo prevista no Regulamento, e que aceitam os riscos associados aos investimentos do Fundo. Para que seja aceito como cotista do Fundo, o investidor deverá subscrever cotas com um valor equivalente a, no mínimo, R$ 1.

A gestão da carteira do Fundo compete à Artesanal Investimentos Ltda. ("Gestora").

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento e de composição da carteira definida no Regulamento (i) melhor valorização possível para as Cotas Subordinadas Junior, e (ii) com relação a cada Cota Sênior e Cota Subordinada Mezanino, alcançar a Meta de Rentabilidade.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Conforme descrito na nota explicativa nº 20, por meio de por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 06 de setembro de 2024, foi realizada a adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.
Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:
Em 23 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a.Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b.Caixa e equivalente de caixa
Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as operações compromissadas.

c.Operações compromissadas
As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Operações compromissadas".

d.Títulos de renda fixa
Os valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos são reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado no demonstrativo da composição e diversificação da carteira, representa o valor de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa de remuneração apurada na data de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

e.Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador do fundo investido. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

4. Títulos e valores Mobiliários
Composição por montante, categoria, vencimento e valor justo em 31 de dezembro de 2025:

	Valor Justo	Faixas de Vencimento (nº de dias)
Títulos para negociação		
Cotas de fundo de investimento		
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	110	-
Total	**110**	**-**

Composição por montante, categoria, vencimento e valor justo em 31 de dezembro de 2024:

Títulos para negociação	Valor Justo	Faixas de Vencimento (nº de dias)
Cotas de fundo de investimento		
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	115	-
Total	**115**	-

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía os títulos e valores mobiliários vinculados como garantia de operações de derivativos na B3 S.A.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía títulos classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a classe do Fundo realizar operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia. O Fundo não realizará operações em mercados derivativos, sem prejuízo da atuação em tais mercados pelos FIC FIDCs e FIDCs.

A classe do Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

6. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios.

a) Características dos direitos creditórios a serem adquiridos

A Classe terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas e suas respectivas titularidades, por meio da aplicação dos recursos da Classe, predominantemente na aquisição de direitos creditórios, representados por: (a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados ("Direitos Creditórios").

b) Composição da carteira de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a carteira de direitos creditórios era composta por cotas de Fundo de Direitos Creditórios:

	31/12/2025 Valor Justo	31/12/2024 Valor Justo
Fundo de Investimento em Direitos creditórios:		
Afinitty FIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Classe B	1.431.052	1.102.788
Total de direitos creditórios:	**1.431.052**	**1.102.788**

c) Critérios de elegibilidade

A classe somente adquirirá Cotas Investidas que atendam, na Data de Aquisição, os seguintes
Critérios de Elegibilidade: (i) que o Fundo Investido mantenha política de investimento que estabeleça que 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido seja investida em Direitos Creditórios representados por cédulas de crédito bancárias cedidas ou endossadas pelo Cedente; (ii) que as Cotas

Investidas não sejam, em hipótese alguma, de classe subordinada e (iii) não esteja em andamento um Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação.

7. Política de gerenciamento de riscos

O Fundo e o Fundo Investido, por sua própria natureza, estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis às Cotas Investidas, que incluem os riscos inerentes ao Fundo Investido e os Direitos Creditórios e demais modalidades operacionais integrantes das carteiras do Fundo Investido, e Ativos Financeiros. Antes de adquirir Cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos a seguir. A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a seguir poderá gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas, sendo que nessa hipótese a Administradora, a Gestora e o Custodiante não poderão ser responsabilizados, exceto caso tenham atuado com culpa ou dolo conforme sentença judicial transitada em julgado, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as Cotas e/ou os Ativos Financeiros; (iii) por prejuízos em caso de liquidação do Fundo; ou (iv) por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos deste Regulamento, assumindo os Cotistas os riscos inerentes a esse tipo de investimento.

Riscos Operacionais e de Mercado:
(a) Risco de Crédito dos Títulos da Carteira do Fundo. Os títulos públicos e/ou privados de dívida, que puderem compor a carteira do Fundo ou do Fundo Investido, estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(b) Risco de Descasamento entre as Taxas de Rentabilidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e a Taxa de Rentabilidade dos Ativos do Fundo. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras primordialmente em Cotas Investidas e, também, nos Ativos Financeiros que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo serão atualizados em conformidade com o permitido pela rentabilidade de sua carteira, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de Corporativo | Interno atualização: (i) das Cotas Investidas subscritas ou adquiridas pelo Fundo e dos outros Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo.

(c) Flutuação dos Ativos Financeiros. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo e do Fundo Investido pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou do Fundo Investido pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

(d) Limitação do Gerenciamento de Riscos. A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não

há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(e) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto no Regulamento do Fundo Investido, no caso das Cotas Investidas, e na regulamentação em vigor, em relação aos Ativos Financeiros. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(f) Inexistência de Garantia de Rentabilidade. As Metas de Rentabilidade adotadas pelo Fundo para as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino são apenas uma meta estabelecida pelo Fundo e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As Metas de Rentabilidade não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo as Cotas Investidas, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino com base na Meta de Rentabilidade, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em FIDC, ao Fundo Investido, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

(g) Risco relativo a novas emissões de Cotas. No caso de realização de novas emissões de Cotas pelo Fundo, a critério da Gestora, dentro do limite do Capital Autorizado, o exercício do direito de preferência pelos Cotistas, em eventuais emissões de novas Cotas, depende da disponibilidade de recursos por parte do Cotista. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas, a critério da Gestora, dentro do limite do Capital Autorizado, e o Cotista não tenha disponibilidades para exercer o direito de preferência, este poderá sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Na eventualidade de novas emissões de Cotas, os Cotistas incorrerão no risco de terem a sua participação no capital do Fundo diluída.

Riscos de Liquidez:
(a) Liquidez Reduzida. As principais fontes de recurso do Fundo para efetuar o resgate de suas Cotas decorrem da liquidação: (i) de investimentos de curto prazo não aplicados na aquisição de Cotas Investidas, e (ii) de Cotas Investidas. Após o recebimento destes recursos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate de Cotas pertencentes aos seus Cotistas.

(b) Liquidez para Negociação das Cotas do Fundo ou Cotas de FIDC sem Mercado Secundário. Os FIDCs e os Fundos de Investimento em Cotas de FIDC são tipos sofisticados de investimento no mercado financeiro brasileiro. O Fundo destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados, reduzindo assim o universo de possíveis investidores ou adquirentes das Cotas. Não existe até a data deste Regulamento um mercado secundário desenvolvido com liquidez considerável para a negociação de cotas de FIDC ou cotas de Fundos de Investimento em Cotas de FIDC. Caso o mercado não venha a se desenvolver para tais tipos de ativos, eles poderão continuar tendo baixa liquidez, fato este que poderá implicar na impossibilidade de venda das Cotas do Fundo ou de Cotas Investidas por ele detidas ou em venda a preço inferior aos seus respectivos valores patrimoniais, causando prejuízo aos Cotistas.

(c) Liquidez Relativa aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e do Fundo Investido são negociados. Caso isso ocorra, o Fundo e o Fundo Investido estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos

Financeiros e Direitos Creditórios, conforme o caso, detidos em carteira, situação em que o Fundo e o Fundo Investido poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas cotas.
(d) Liquidez Relativa aos Direitos Creditórios de Propriedade do Fundo Investido. O investimento do Fundo Investido em Direitos Creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos Creditórios. Caso o Fundo Investido precise vender os Direitos Creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais Direitos Creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo Investido e, por consequência, para o Fundo.

(e) Resgate e Amortização Condicionados das Cotas. As únicas fontes de recursos do Fundo para efetuar o pagamento do resgate e amortização das Cotas são (i) a alienação ou pagamentos de amortização das Cotas Investidas; e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate e amortização, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra, não será devido aos Cotistas pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Ademais, os FIDC, como o Fundo Investido, estão expostos a determinados riscos inerentes aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os Direitos Creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessas espécies de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas Investidas à liquidação dos Direitos Creditórios e/ou dos Ativos Financeiros, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas Investidas e, por consequência, das Cotas do Fundo, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(f) Risco de Liquidação do Fundo Investido. Existem eventos que poderão ensejar a liquidação do Fundo Investido, conforme previsto no regulamento do Fundo Investido. Assim, há a possibilidade de o Fundo, como cotista, receber os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que o Fundo poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pelo Fundo Investido. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo Investido, poderá não haver recursos imediatos suficientes para o pagamento do resgate das Cotas Investidas aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo Investido ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e do resgate das Cotas Investidas ficaria condicionado (i) ao vencimento ou ao resgate dos Direitos Creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo Investido; (ii) à alienação dos Direitos Creditórios e dos ativos financeiros a terceiros, podendo o preço de venda causar perdas patrimoniais para o Fundo Investido e, consequentemente, para o Fundo; ou (iii) ao resgate das Cotas Investidas mediante a dação em pagamentos dos Direitos Creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo Investido.

(g) As Cotas Subordinadas Mezanino Júnior se Subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores e ao Atendimento das Relações Mínimas Para Efeitos de Amortização e Resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino Júnior devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates das Cotas Subordinadas

Mezanino Júnior estão condicionadas, ainda, à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando-se a natureza das Cotas Investidas e o risco a elas inerente, bem como aos Ativo Financeiros, a Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram- se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino Júnior ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(h) As Cotas Subordinadas Mezanino B se Subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores e ao Atendimento da Relação Mínima Sênior e da Relação Mínima Subordinada A Para Efeitos de Amortização e Resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino B devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Mezanino B estão condicionadas, ainda, à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando- se a natureza das Cotas Investidas e o risco a elas inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram- se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino B ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(i) As Cotas Subordinadas Mezanino A se Subordinam às Cotas Seniores e ao Atendimento da Relação Mínima Sênior Para Efeitos de Amortização e Resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino A devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Mezanino A estão condicionadas, ainda, à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando- se a natureza das Cotas Investidas e o risco a elas inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram- se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(j) As Cotas Subordinadas Júnior se Subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino e ao Atendimento das Relações Mínimas Para Efeitos de Amortização e Resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Júnior devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeitos de amortização e resgate, observado o disposto neste Regulamento. As amortizações e resgates das Cotas Subordinadas Júnior estão condicionadas, ainda, à manutenção simultânea da Relação Mínima Sênior, da Relação Mínima Subordinada A e da Relação Mínima Subordinada Mezanino B e à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização. Considerando-se a natureza das Cotas Investidas e o risco a elas inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, o Custodiante, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das Cotas Subordinadas Júnior ocorrerão nas datas originalmente previstas, nos termos do Capítulo XIII deste Regulamento, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(k) Ausência de garantia das Cotas. As aplicações realizadas nas Cotas não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, dos demais prestadores de serviços do Fundo, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e os demais prestadores de serviços do Fundo não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da

amortização e do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio do Fundo, o qual está sujeito a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.
Riscos relativos aos FIDCs:
(l) Risco de Crédito Relativo aos Direitos Creditórios do Fundo Investido. Decorre da capacidade dos devedores dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo Investido em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou do Cedente, o Fundo Investido poderá não receber os Direitos Creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados do Fundo.

Outros Riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis às Cotas Investidas e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os Cotistas. Os fatores de risco do Fundo Investido aplicam-se, ainda que indiretamente, ao Fundo. É recomendada

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas, correspondendo a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude da liquidação do Fundo, do término dos respectivos prazos de emissão contidos no Suplemento ou ainda por decisão da Assembleia Geral.

Pelo Instrumento Particular de Constituição de 08 de fevereiro de 2023 foi aprovada a primeira emissão de Cotas seniores da 1ª série da 1ª emissão em sua data de emissão “Cotas Seniores da 1ª Série", Cotas Subordinadas Mezanino, classe A em sua data de emissão “Cotas Subordinadas Mezanino Classe" A”), Cotas Subordinadas Júnior em sua data de emissão "Cotas Subordinadas Júnior” nos termos do Suplemento.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de setembro de 2023, foi aprovada a primeira emissão cotas Seniores da 1ª emissão da 2ª série em sua data “Cotas Seniores da 2ª Série”, Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª emissão da 2ª série em sua data “Cotas Subordinadas Mezanino Série 2” de Cotas Seniores nos termos do Suplemento.

Em 31 de dezembro de 2025 e 20244 o Fundo possuía Cotas Seniores, Cotas Subordinadas e Cotas Subordinadas Mezanino.

Cada emissão de séries de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino pelo Fundo deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento de um suplemento da respectiva série, na forma do Anexo II do Regulamento, o qual deverá conter as seguintes informações relativas à série: (i) quantidade de Cotas Seniores; (ii) Data de Emissão de Cotas; (iii) Amortização Programada (se for o caso); e (iv) Data de Amortização e meta de remuneração prioritária da respectiva série de Cotas Seniores (o “Suplemento”). No ato de subscrição de quaisquer Cotas, o subscritor (i) assinará o boletim de subscrição (que também será assinado pelo Administrador), e (ii) se comprometerá a integralizar as Cotas subscritas na forma prevista no anúncio de início de distribuição da respectiva série de Cotas, respeitadas as demais condições previstas no Regulamento.

O valor nominal unitário da Cota, independentemente da série ou classe de Cotas, será de R$ 1 na Data de Subscrição Inicial.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) prioridade de amortização em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento; e (b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos no Regulamento.

As Cotas Subordinadas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) prioridade de amortização somente em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento; e (b) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos no Regulamento.

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações: (a) subordinam-se às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, observado o disposto no Regulamento; (b) somente poderão ser integralmente amortizadas após a amortização integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, admitindo-se a amortização em Direitos Creditórios, exceto conforme o disposto no Capítulo XVII do Regulamento, admitindo-se a amortização parcial, desde que respeitada a Relação Mínima de Subordinação; (c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou amortização, observados os critérios definidos no Regulamento; (d) inexistência, posto que vedado, de qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de Cotas Subordinadas; e (e) somente podem ser amortizadas, mediante previa orientação da Gestora ao Administrador, respeitando-se, em qualquer hipótese, a Relação Mínima, o Percentual Mínimo de Cotas Subordinadas e o Percentual Máximo de Cotas Subordinadas.

Após o encerramento da primeira distribuição de Cotas Subordinadas, o Administrador poderá realizar nova distribuição de Cotas Subordinadas, em número indeterminado, mediante aprovação da maioria absoluta dos Cotistas Subordinados.

As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas integralmente pelo Fundo nas respectivas Datas de Amortização, observado o previsto no respectivo Suplemento e no Regulamento. Se o patrimônio líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que as Razões de Garantia não fiquem desenquadradas.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas caso: (i) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação pelo Administrador em relação ao qual a Assembleia Geral ainda que não tenha se manifestado de forma definitiva, ou (ii) esteja em curso a liquidação do Fundo.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, as classes subordinadas mezanino emitiram 234.446 cotas, totalizando uma integralização de R$62.850 (R$303.245 em 2024) e as classes seniores emitiram 719.689 cotas, totalizando uma integralização de R$136.027 (R$465.288 em 2024).

No exercício de 31 de dezembro de 2025, as classes subordinadas mezanino amortizaram R$34.074 (R$12.389 em 2024) e as cotas seniores amortizaram R$94.518 (R$27.753 em 2024).

9. Tributação

Em13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:
(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:
a) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

b) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos a tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

c) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

10. Distribuição de resultado
Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

11. Remuneração da administração

a. Taxa de administração e taxa de gestão
Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, será devida pelo Fundo uma Taxa de Administração equivalente a (i) no mínimo, 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano,

incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), corrigida anualmente por IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo, não compreendidas as taxas de administração do Fundo Investido e das demais classes cujas cotas venham a ser adquiridas pelo Fundo; e (ii) no máximo, 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, compreendidas as taxas de administração do Fundo Investido e das demais classes cujas cotas venham a ser adquiridas pelo Fundo.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, o fundo teve uma despesa de taxa de administração de R$14.707 (R$5.558 em 2024).

b. Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada o Fundo pagará ao Custodiante uma Taxa Máxima de Custódia, equivalente ao percentual de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), corrigido anualmente por IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo.

No exercício de 31 de dezembro de 2025, o fundo teve uma despesa de taxa de custódia de R$318 (R$121 em 2024).

c. Taxas de performance

Não há cobrança de taxas de performance no Regulamento do Fundo.

d. Taxas de ingresso e saída

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída no Regulamento do Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com o patrimônio líquido médio do exercício findo em 2025 foram os seguintes:

Exercício/período	Classe	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Subordinada	18.336	49,03
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Mez 1 Serie 1	30.150	0,00
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Mez 1 Serie 2	85.339	0,51
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Mez 1 Serie 3	36.917	0,00
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Mez 2 Serie 1	301.223	24,03
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Mez 2 Serie 3	193.562	24,03
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Mez 3 Serie 1	88.608	34,46
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Senior Serie 4	270.976	0,00
01/01/2025 a 31/12/2025	Subclasse Senior Serie 5	255.007	0,00

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com o patrimônio líquido médio do exercício findo em 2024 foram os seguintes:

Exercício/período	Classe	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subordinadas júnior	188.790	203.449,73
De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subordinadas Mezanino A	80.682	0,57
De 12 de julho a 31 a dezembro de 2024	Cotas Subclasse Mezanino A	5.737	0,00
De 01 de janeiro a 12 de julho de 2024	Cotas Classe Sênior	16.126	0,50
De 01 de janeiro a 11 de julho de 2024	Cotas Subclasse Mezanino 2	7.893	0,57
De 02 de maio a 11 de julho de 2024	Cotas Classe Sênior 3	515	0,50
De 02 de maio a 11 de julho de 2024	Cotas Subordinadas Mezanino 3	724	0,57
De 15 de julho a 31 de dezembro de 2024	Cotas Sublasse Sênior	217.952	0,00
De 11 de julho a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subclasse Mezanino B	51.785	9,16
De 11 de julho a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subclasse Mezanino Júnior	12.560	32,28
De 30 de setembro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subclasse Mezanino B 3	106.989	4,79
De 10 de outubro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Sublasse Sênior 5	94.073	0,00
De 30 de outubro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subclasse Mezanino A 2	84.529	2,51
De 28 de novembro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Subclasse Mezanino A 3	4.231	0,00
De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	Cotas Sublasse Sênior 2	35.853	0,50

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

14. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

15. Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A., exceto as cotas de fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos.

16. Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestora:	Artesanal Investimentos Ltda.
Escriturador:	Banco Genial S.A.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria:	Banco Genial S.A.

17. Partes relacionadas

Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:

Despesa	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Taxa de administração		5.558
Taxa de custódia		121
Passivo	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Taxa de administração a pagar	1.421	983
Taxa de custódia a Pagar	31	21

18. Política de divulgação das informações

Qualquer ato ou fato relevante será divulgado, ampla, obrigatória e imediatamente a todos os Cotistas, por meio do website do Administrador e na CVM, através do Sistema de Envio de Documentos.

O Administrador, desde que previamente solicitado por qualquer Cotista, poderá disponibilizar informações adicionais sobre o Fundo, inclusive informações dos seus resultados e outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do Administrador e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis, as quais deverão ser colocadas à disposição dos demais Cotistas de forma equânime, por meio do serviço de atendimento ao Cotista.

19. Evento subsequente

A administração declara que não houve eventos subsequentes relevantes até a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira	Rodrigo de Godoy
Contadora	Diretor
CRC RJ 097090/O-4	CPF: 006.651.417-77